



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.004906/2023-25

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW-UFPB

TERMO
ADITIVO Nº 31/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW) E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA - ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, matrícula Siape nº. 163****, nomeado pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e seu Gerente Administrativo substituto o **Dr. RAFAEL MORAES GADELHA**, brasileiro, portador da matrícula SIAPE nº 236****, nomeado através da Portaria SEI nº 736, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 805, de 22 de agosto de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 625 – Sala 09 – Torre – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58040-320, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.454.398/0001-90**, representada neste ato pelo **Sr. PAULO ARQUIMEDES DOS SANTOS**, Sócio Diretor, portador da carteira de identidade de RG nº **80** SSP - PB, inscrito no CPF sob o nº ***.383.094-**, conforme atos constitutivos da empresa.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23539.004906/2023-25, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 58/2023 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 26/2023**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **24/11/2025** e encerramento em **23/11/2026** com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 910.062,00 (novecentos e dez mil, sessenta e dois reais)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Descrição do objeto do gasto: renovação do contrato nº 26/2023- ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025;

PTRES: 234193;

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 1002A003NR;

Natureza da Despesa: 339039;

Plano Interno: EJM50000000.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento). em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente HULW

Matrícula Siape nº 163****

Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL MORAES GADELHA
Gerente Administrativo substituto do HULW
Portaria SEI nº 736, de 19/08/2025

(assinado eletronicamente)

Sr. PAULO ARQUIMEDES DOS SANTOS
Representante Legal
ARCOMAC REFRIGERAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.454.398/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARQUIMEDES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moraes Gadelha, Gerente, Substituto(a)**, em 25/08/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 25/08/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52624142** e o código CRC **4CCC32D5**.

Referência: Processo nº 23539.004906/2023-25 SEI nº 52624142